# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2022.1

A Secretaria da Educação do Ceará-SEDUC-CE, através da Coordenadoria da Educação Profissional – COEDP e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 4, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013, PORTARIA Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o Processo Seletivo Simplificado para ocupação de vagas imediatas e formação de cadastro reserva de professor bolsista para atuarem nos cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, da Bolsa Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC-CE, e que poderão ser convocados conforme necessidade do programa.

#### **PRONATEC**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos **TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, da Bolsa Formação do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão quando convocados, ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 20 horas semanais
- 1.2. Os profissionais envolvidos na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013, PORTARIA Nº 1.042, de 21

de dezembro de 2021 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017;

- 1.3.A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, e Ficha de Cadastro de Bolsista, documentos fornecidos pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 4 no ato da convocação do candidato, bem como: Termo de Ciência e Responsabilidade, ANEXO 6, Registro de Carga Horária Regular, ANEXO 7, Declaração de Disponibilidade, ANEXO 8, desta chamada pública;
- 1.4.O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em conta pessoal do bolsista, sendo a conta do BANCO **BRADESCO**, e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado.
- 1.5. Só poderão ser contemplados com a bolsa os candidatos que, a partir da assinatura do Termo de Compromisso e demais documentos exigidos, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável;
- 1.6. As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito desta Chamada Pública, não caracterizam vínculo empregatício, os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos por servidores;
- 1.7.A carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados;
- 1.8. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.
- 1.9. São consideradas **medidas disciplinares**:
  - a. Advertência,
  - b. Desligamento do programa.
- 1.10. Ficará **impedido** de participar de novo processo seletivo promovido pela **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 4** no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, da Secretaria da Educação do Ceará SEDUC-CE, o professor bolsista que:
  - a. abandonar as turmas em andamento;



- b. for desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no **item 1.9**, **letra a, e letra b** desta chamada pública;
- 1.11. O cancelamento da bolsa será precedido de até **2 (duas) advertências** ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista:
- 1.12. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:
  - a. Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,
  - Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
  - c. Com o término da carga horária do módulo/curso;
  - d. Com o término da turma;
  - e. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;
  - f. Por ausências injustificadas;
  - g. Pela Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;
- 1.13. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de 20 horas (considerando hora aula de 60 minutos);
- 1.14. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site <a href="https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/">https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/</a> da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 4.

#### 2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
07/03/2022 a 21/03/2022	Período de Inscrições
22 e 23/03/2022	Período de Análise Curricular
24/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar

28/03/2022	Interposição de Recursos
28/03/2022	Respostas dos Recursos
29/03/2022	Divulgação do Resultado Final

### 3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- 3.2. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- 3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- 3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- 3.6. Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- 3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração de relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes:
- 3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA

5.1.O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 25,00 h/aula (vinte e cinco

reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), dos módulos e do(s) curso(s);

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.
- 6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de quitação eleitoral;
- 6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;
- 6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

#### 7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios desta chamada pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos requisitos definidos no **item 6** desta chamada pública;

- 8.1.É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 8.2. Admitir-se-á inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 8.3. A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;
- 8.4. A unidade regional, o município, o curso, as vagas, a carga horária do curso,a carga

horária dos módulos, o turno, e a formação exigida para cada curso e módulos, estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;

- 8.5. O candidato a Professor Bolsista para atuar nos cursos Técnico de Nível Médio, poderá concorrer para os dois módulos do curso, desde que esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, descritos no ANEXO 1, deste certame;
- 8.6. As Inscrições serão realizadas exclusivamente no local descritos no anexo 3, desta chamada pública.
- 8.7. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

#### 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

- 9.1. Serão considerados documentos de identificação, que será exigido no ato da inscrição, **um dos seguintes documentos** relacionados abaixo:
  - a. carteira de identidade;
  - b. certificado de reservista;
  - c. carteira de trabalho;
  - d. carteira nacional de habilitação;
  - e. passaporte;
  - f. identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);
- 9.2. A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue no ato da inscrição **em envelope lacrado,** conforme segue:
  - a. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
  - b. **Fotocópia** dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação na área exigida, conforme ANEXO 1, e histórico escolar);

- c. **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes**<sup>1</sup> atualizado conforme documentação apresentada no envelope lacrado. No caso de indisponibilidade na página do CNPq o currículo lattes poderá ser substituído por um currículo vitae atualizado.
- d. **Fotocópia** das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);
- e. **Fotocópias legíveis de** comprovação de experiência (conforme **ANEXO 5)**, como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);
- 9.3.A **Ficha de Inscrição (ANEXO 4)** deverá ser entregue **fora do envelope lacrado**, no ato da inscrição, devidamente preenchida;
- 9.4. No Quadro Resumo de Títulos (ANEXO 5), a coluna PONTOS OBTIDOS, deverá ser preenchida pelo candidato, com a pontuação referente a cada item exigido, devidamente comprovado através das fotocópias dos documentos anexados;
- 9.5. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá **apresentar** os seguintes documentos:
  - a. **fotocópia autenticada** em cartório do instrumento de procuração;
  - b. fotocópia e original do **documento de identificação com foto** do procurador,
  - c. documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;
- 9.6.O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 9.7.Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;
- 9.8. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na desconsideração da informação e/ou documento, podendo até culminar na exclusão do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;
- 9.9. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 4						
PROCESSO SELETIVO SIMPI	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS					
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2022.1						
NOME DO CANDIDATO						
MUNICIPIO DA VAGA						
TIPO DE CURSO	( ) TÉCNICO					
NOME DO CURSO TÉCNICO						
MÓDULO DO CURSO	Módulo 1 ( )	Módulo2 ( )				
CPF DO CANDIDATO						

#### 10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 10.1. A seleção será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório, e será constituída da ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (plataforma CNPQ), tendo por base o Quadro Resumo de Títulos (**ANEXO 5**), desta chamada pública;
- 10.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (**ANEXO 5**) e documentação conforme **item 9.2**, letras, a,b,c,d,e desta chamada pública;
- 10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;
- 10.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.
- 10.5. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:
- a. Tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- b. permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que comprovar maior

titulação conforme formação acadêmica;

#### 11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site <a href="https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/">https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/</a> da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação –CREDE 4, obedecendo o cronograma disposto no item 2 desta chamada pública;

#### 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, obedecendo o cronograma disposto no **item 2** desta chamada pública, no horário das 09:00h às 17:00h, mediante preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site <a href="https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/">https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/</a>, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 04;
- 12.2. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos no item 12.1 desta chamada pública;
- 12.3. A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não será considerada a interposição de candidatos com referência a outros candidatos.
  - 12.4. O candidato poderá enviar apenas um único recurso, casa haja mais de um envio, será considerado como válido o último registro postado;
  - 12.5. Após análise do recurso, feito pela comissão de seleção, o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento, obedecendo o cronograma disposto no **item 2** desta chamada pública.

#### 13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site <a href="https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/">https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/</a> da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 4 na data provável, prevista no item 2 desta chamada pública.
- 13.2. Para divulgação do resultado final será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

- 14.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso de bolsista e Ficha de Cadastro de Bolsista (DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA CREDE/SEFOR NO ATO DA CONVOCAÇÃO), bem como, Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme o ANEXO 6, Registro de Carga Horária Regular, conforme o ANEXO 7, (no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública) Declaração de Disponibilidade, conforme o ANEXO 8, sendo exigidos os seguintes documentos:
  - a. Cópias da cédula de identidade RG;
  - b. Cópia do CPF;
  - c. Comprovante de graduação e histórico escolar;
  - d. 1 fotos 3x4;
  - e. Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
  - f. Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
  - g. Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
  - Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
  - i. Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;
- j. Preencher e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 6** deste processo de seleção;
- k. Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 7** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- l. Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 8** deste Processo de Seleção.
  - 14.2. A convocação dos candidatos APROVADOS será feita **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9.**2, letra c, e item 9.3. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.
  - 14.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no**

dia e hora informado no e-mail. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no e-mail, será considerado como desistência do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

- 14.4. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.
- 14.5. A ordem de lotação na turma será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para o município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**.

#### 15. DO PROFESSOR BOLSISTA

- 15.1. O professor bolsista **poderá atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS**, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:
  - a. No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
  - b. no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
  - c. no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.
- 15.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;
- 15.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (**item 3**), desta chamada, **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;
- 15.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública;
- 15.5. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do

programa.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados ou regulados pela chamada;
- 16.2. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- 16.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público;
- 16.4. A inscrição implica no conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 16.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como **desclassificação ou desistência**, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;
- 16.6. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão, na desconsideração da informação e/ou documento, podendo até culminar na exclusão do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;
  - 16.7. O candidato é o **responsável**, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
  - 16.8. A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;
  - 16.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do bolsista beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;
  - 16.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá:
    - a. Ser encaminhada à **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 4**, e posteriormente ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação do Ceará SEDUC-CE;
    - b. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta chamada pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para

- tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/ da Coordenadoria regional da Educação CREDE 04
- 16.11. Esta chamada pública terá validade de 1 (ano) ano a contar a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período;
  - a. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico da <a href="https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/">https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/</a> da Coordenadoria regional da Educação CREDE 4.
- 16.12. O Professor Bolsista do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, aprovado neste certame, poderá ser consultado sobre a disponibilidade para atuar em cursos ofertados fora do município para o qual foi selecionado, no caso de não ter Professor Bolsista selecionado para aquele município. Caso esteja disponível, poderá assumir a turma no município com a carência de vaga;
  - a. A Coordenadoria regional da Educação CREDE 04 fica autorizada a formar a comissão de seleção local, para realizar o processo seletivo dos bolsistas. Após realizadas as análises curriculares dos candidatos, todas as ocorrências referente ao processo seletivo dos candidatos, deverão ser lavradas em ata e arquivadas para eventuais consultas;
- 16.13. A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela Comissão de Seleção, instituída pela Coordenadora Geral do Programa, no âmbito da na Secretaria da Educação do Ceará SEDUC-CE;
- 16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Coordenadoria regional da Educação CREDE 04, juntamente com a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação do Ceará SEDUC-CE.

Coordenadoria regional da Educação - CREDE 04

Camocim, 07 de Março de 2022.

N/A: Tationa fodriques loima

Elvira Maria Fernandes Veras

Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 4



# **CURSO TÉCNICO EM FINANÇAS**

	TÉCNI	ICO EM FINANÇA	\S	
Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÓDULOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	Finanças e Ética Profissional	40		
2	Administração	40		Bacharelado em
3	Matemática Financeira	80		Administração, Economia,
4	Informática Aplicada à Gestão Financeira	60	Módulo I	Contabilidade ou Tecnologia em Processos
5	Contabilidade Básica	60		Gerenciais, Tecnologia
6	Contabilidade Gerencial	40		Finanças.
7	Legislação Empresarial e Tributária	40		
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO	360		
8	Mercado de Capitais	40		
9	Economia	40		
10	Administração Financeira	60		Bacharelado em
11	Contabilidade de Custos	60		Administração, Economia, Contabilidade ou
12	Administração de Capital de Giro	40	Módulo II	
13	Plano de Negócios	40		Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia
14	Finanças Públicas	40		Finanças.
15	Auditoria e Controladoria	40		i ilialiças.
16	TCC	80		
-	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO	440	-	-
-	Carga Horária Total	800	-	-



# **CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

	TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÓDULOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	
1	Contabilidade e Ética Profissional	40			
2	Administração Geral	40		Bacharelado em	
3	Direito Público e Privado	40		Administração, Economia,	
4	Legislação e Práticas Trabalhistas	40	Módulo I	Contabilidade ou	
5	Legislação Tributária e Fiscal	40	Wiodulo I	Tecnologia em Processos	
6	Matemática Financeira	80		Gerenciais, Tecnologia	
7	Informática Aplicada	40		Finanças.	
8	Contabilidade Básica	60			
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO	380			
9	Contabilidade Geral	60			
10	Contabilidade Avançada	40		Bacharelado em	
10	Contabilidade de Custos	60		Administração, Economia,	
12	Estrutura e Análise de Balanços	40	Módulo II	Contabilidade ou	
13	Contabilidade Societária e Comercial	60	Wodulo II	Tecnologia em Processos	
14	Contabilidade Pública	40		Gerenciais, Tecnologia	
15	Prática Contábil	60		Finanças.	
16	Trabalho de Conclusão de Curso	60			
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO	420			
	Carga Horária Total	800			

### TOTAL DE VAGAS POR **CURSOS TÉCNICO**S POR MUNICÍPIOS E MÓDULOS

# TÉCNICO EM FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	VAGAS MÓDULO 1	VAGAS MÓDULO 2	TURNO
CREDE 04	CAMOCIM	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	01	01	NOITE

# TÉCNICO EM CONTABILIDADE

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	VAGAS MÓDULO 1	VAGAS MÓDULO 2	TURNO
CREDE 04	CAMOCIM	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	01	01	NOITE



#### **ANEXO 3**

# LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
CAMOCIM	CREDE 04- Travessa Dr.João Tomé, nº 72- Centro, Camocim/Ce Fone (88) 3621-6485/3621-6483	RECEPÇÃO- CEDEA



OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIDO(S)

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba CEP: 60822-325 Fortaleza/CE CNPJ nº 07.954.514/0001-25

#### **ANEXO 4**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			Data de Nascimento: / /	
R.G.:			Órgão de Expedição: C.P.F.:	
Naturalidade:			Nacionalidade:	
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
DADOS PARA CONTATO				
Endereço Residencial:			Número:	
Complemento:		Bai	irro:	
CEP:	М	unicípio	UF:	
TELEFONES PARA CONTATO				
Residencial: ( )		Celular	c: ( ) Comercial: ( )	
E-mail pessoal:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
( ) Formação Técnica	Área:			
( ) Graduação	Área:			
( ) Especialização	Área:			
( ) Mestrado	Área:			
( ) Doutorado	Área:			
DADOS PROFISSIONAIS				
Exerce alguma atividade profissional:			Co CIMA wasanaha as informacii as ahaiya.	
( ) Não ( ) Sim			Se SIM, preencha as informações abaixo:	
Nome da Instituição:				
Administração:		Cargo	u Função que ocupa:	
( ) Privada ( ) Pública		Cargo	u i unção que ocupa.	
Carga Horária Semanal:				
( ) Manna ( ) Tarde ( ) Noite				
Endereço: Número:				
Bairro: UF:				
Telefone Institucional: ( )				



Crede:	Municípi	o:	Turno:	C.H.:	
Curso:	·		·		
Inscrição são verídicas e d Afirmo que tenho pleno co	ões preenchidas nesta Ficha de e minha inteira responsabilida nhecimento e aceito todas as s ss e condições.	de	, de	de 20	
			Assinatura do Candi	dato	
				Via do Candi	dato
COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO DO PR	OFESSOR BOLSISTA			
Crede:		Município:	Turno:	C.H.:	
Curso:					
	_, de	de 20	Responsável	pelo recebimento	



#### **ANEXO 5**

# QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS (A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

Nome do Candidato:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO	Graduação completa de acordo com a formação exigida, conforme ANEXO 1	00		
Fitulação. comprovada através da apresentação dos títulos, pontuando conforme quadro de ítens à direita de forma não cumulativa.	Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	20		
xperiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OB	FIDOS	100 Pontos		

#### ATENÇÃO

- 1. O candidato deverá entregar o Anexo 5, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna Pontos Obtidos, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme ITEM 9.2;
- 2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.



#### **ANEXO 6**

	TERMO DE CIÊNCIA	E RESPONSABILIDADE		
Eu,		, CPF:		declaro ter
ciência das informações	contidas nesta Chamada Pública e das obri	gações inerentes à qualidade	de professor bolsista,	no âmbito da
Bolsa-Formação do Prona	tec, e nesse sentido, comprometo-me a resp	eitar as seguintes cláusulas:		
<ol> <li>Per de vigência da</li> <li>Info</li> </ol>	nprir a carga horária semanal estabelecida pa manecer no desempenho das atividades esta mesma, sob pena de ficar impedido de partio rmar ao Gestor Pronatec Regional e de sua	ibelecidas para a função na qui ipar de novo processo de sele respectiva Instituição quaisqu	ual fui selecionado, dura ção no âmbito do Prona	ante o período atec;
ficando nestes	casos impedido de desempenhar as atribuiçõ	ées junto ao Pronatec.		
4. Cur	nprir todos os critérios e determinações e s caminhos.	estabelecidos neste Processo	Seletivo para Profess	or Bolsista do
no cancelamento c	A inobservância dos requisitos citados acim a bolsa, com a restituição integral e imediata		fraude pelo(a) bolsista	, implicará(ão)
			_ de	de 20
1	Assinatura	a do Candidato		



#### **ANEXO 7**

### REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo:					
SITUAÇÃO 1	Instituição:				
		Esfera:			
Administração:		( ) Municipal	Lotação/Atuação (Horas):		
( ) Privada ( ) Pública		( ) Estadual			
		( )Federal			
Unidade ou Setor de vincu	lação:				
Função/Cargo na Instituiçã	io:				
Nº de Matrícula: Telefo		Telefone Institucional: ( )	fone Institucional: ( )		
Responsável/Chefe Imedia	ito:				
SITUAÇÃO 2	2 Instituição:				
		Esfera:			
Administração:		( ) Municipal	Lotação/Atuação (Horas):		
( ) Privada ( ) Pública		( ) Estadual	Lotação/Atuação (Horas).		
		( ) Federal			
Unidade ou Setor de vincu	lação:				
Função/Cargo na Instituiçã	io:				
Nº de Matrícula: Telefo		Telefone Institucional: ( )	ne Institucional: ( )		
Responsável/Chefe Imediato:					

DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	TOTAL
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:



Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.	,de de 20	
	Assinatura do Candidato	

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu	, CPF:		
declaro para os devidos fins que ten	ho disponibilidade para o desempenho das atividades de F	Professor Bolsista, da Bolsa-	
Formação do PRONATEC e que me o	comprometerei no cumprimento das atribuições e respect	iva carga horária da função	
pleiteada, descritas nesta Chamada F	Pública .		
Ciente de que não causarei prejuízo atividades regulares exercidas nas ins	a minha carga horária regular de atuação e nem a qualida stituições a qual tenho vínculo.	de e o bom andamento das	
	,de	de 20	
	Assinatura do Candidato		